



MUNICÍPIO DO ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
PODER EXECUTIVO

Ofício nº ⁷⁹/2018 GAB.

Acará (PA), 26 de abril de 2018.

Excelentíssima Senhora
Vereadora JORGIANE CARRERA DAHAS
Presidente da Câmara Municipal de Acará

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

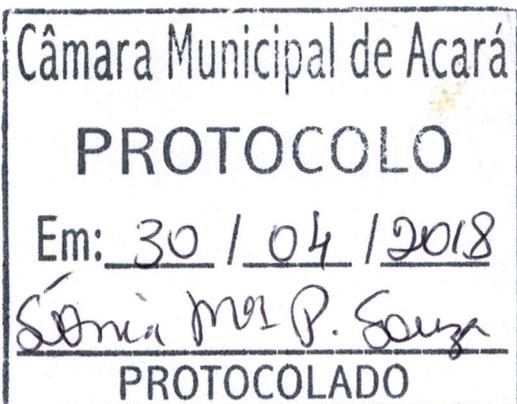
Senhora Presidente e Senhores vereadores

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, como objetivo de encaminhar o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Acará, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para fazer face às despesas com o Programa ACESSUAS TRABALHO do Fundo Municipal de Assistência Social.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como projeto de Lei anexo para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Solicitamos que a Câmara Municipal de Acará, no interesse do Município, aprecie a matéria, e colocamo-nos ao inteiro dispor para informações que se julgarem necessárias.

Atenciosamente.




AMANDA OLIVEIRA E SILVA
Prefeita Municipal

Amanda Oliveira e Silva
Prefeita Municipal de Acará
CNPJ: 05.196.548/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
PODER EXECUTIVO

Estado do Pará
Câmara Municipal de Acará
APROVADO
Em, Plenário pela
maioria dos Vereadores
presentes.
Em, 108/06/2018.
Selson Rodrigues Bezerra
Presidente

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 50/2018



Ref.: Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Acará, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para fazer face às despesas com o Programa ACESSUAS TRABALHO do Fundo Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

MENSAGEM Nº 004/2018.

Excelentíssima Senhora
Vereadora JORGIANE CARRERA DAHAS
Presidente da Câmara Municipal de Acará

Autor: Poder Executivo

Ref.: Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Acará, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para fazer face às despesas com o Programa ACESSUAS TRABALHO do Fundo Municipal de Assistência Social.

Senhora Presidente

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Acará.

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que **Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Acará, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para fazer face às despesas com o Programa ACESSUAS TRABALHO do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Na teoria política do Estado ao Poder Legislativo compete materializar a vontade do Povo. À administração cabe a executar os mandamentos legais, sua função não é criadora, mas executora direta. Se assim é, nada mais natural que, para o equilíbrio do sistema da divisão de funções, seja outorgado essa função específica de fiscalização ao Poder Legislativo.

A lei orçamentária anual, quando da sua aprovação, deve objetivamente conter créditos orçamentários, também denominados créditos iniciais, os quais estarão distribuídos nos programas de trabalho que compõem o Orçamento Geral do município. Ocorre que muitas vezes a Lei Orçamentária Anual, também denominada Lei de Meios, não prevê a realização de determinados dispêndios.

Para solucionar o caso, adota-se o mecanismo de créditos adicionais. São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes

Estado do Pará

Câmara Municipal de Acará

APROVADO

Em, Plenário pela
maioria dos vereadores
presentes:

Em, 08 / 06 / 2018.

Nelson Rodrigues Bezerra

Câmara Municipal de Acará

PROTOCOLO

Em: 30 / 04 / 2018

Sônia M. P. Souza

PROTOCOLADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; e situações emergenciais imprevistas.

De acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais classificam-se em:

- “suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;”
- **“especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;”**
- “extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”

Considerando ainda que a atual gestão assumiu o compromisso de implantar o Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) o qual busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho.

Onde a iniciativa faz parte de um conjunto de ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afeitas ao trabalho e emprego. As ações de Inclusão Produtiva compreendem a qualificação técnico-profissional; a intermediação pública de mão-de-obra; o apoio ao microempreendedor individual e à economia solidária; o acesso a direitos sociais relativos ao trabalho (formalização do trabalho); articulação com comerciantes e empresários locais para mapeamento e fomento de oportunidades, entre outros.

É importante esclarecer que o Programa Acessuas Trabalho teve a vigência prorrogada até 2018 pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 27 de 14 de outubro de 2014.

Desta feita precisamos adequar nosso orçamento para que possamos utilizar recursos oriundos do programa nos projetos e metas estabelecidos pelo governo federal.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria **seja apreciada e votada em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, tendo em vista que esta municipalidade necessita urgentemente implantar essas ações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de V.Exas. a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativas e jurídicas da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Gabinete da Prefeita Municipal de Acará (PA), 26 de abril de 2018.

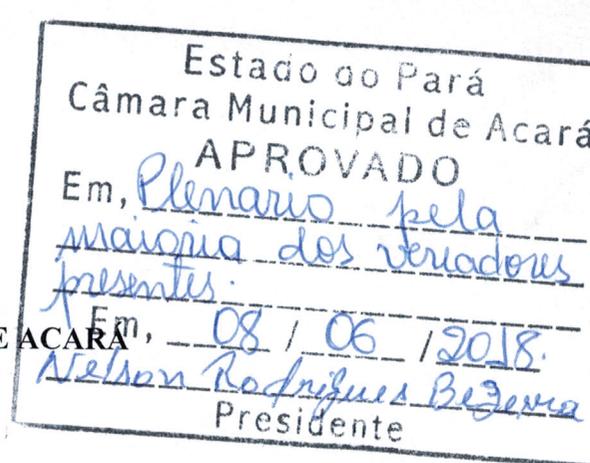

AMANDA OLIVEIRA E SILVA
Prefeita Municipal

Amanda Oliveira e Silva
Prefeita Municipal de Acará
CNPJ: 05.196.548/0001-72

Estado do Pará Câmara Municipal de Acará APROVADO Em, <u>Plenário</u> pela <u>maioria dos vereadores</u> <u>presentes</u> Em, <u>08 / 06 / 2018.</u> <u>Nelson Rodrigues Bezerra</u> Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ



PROJETO DE LEI Nº 010/2018

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Acará, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para fazer face às despesas com o Programa ACESSUAS TRABALHO do Fundo Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DO ACARÁ, ESTADO DO PARÁ FAÇO, saber que a Câmara de Vereadores do Município de Acará, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Acará, o crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para fazer face às despesas com o Programa ACESSUAS TRABALHO, na forma do Anexo I constante da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta lei serão obtidos por anulação total e/ou parcial de acordo com o inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminação constante do anexo II que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado suplementar o presente crédito, na forma da lei Orgânica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Acará (PA), 26 de abril de 2018.

AMANDA OLIVEIRA E SILVA
Prefeita Municipal

Amanda Oliveira e Silva
Prefeita Municipal de Acará
CNPJ: 05.196.548/0001-72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

Anexo I a que se refere o Projeto de lei /2018 de 26 DE ABRIL DE 2018.

Anexo I

Solicitação de Crédito Especial

Dotações:

23.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0004 2.160 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 39.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$ 8.345,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.292,83
3.3.90.39.00	Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.161,49
TOTAL		R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 013000 Transferência de recursos do FNAS R\$ 100.000,00

Valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Gabinete da Prefeita Municipal de Acará (PA), 26 de abril de 2018.


AMANDA OLIVEIRA E SILVA
Prefeita Municipal

Amanda Oliveira e Silva
Prefeita Municipal de Acará
CNPJ: 05.196.548/0001-72

Estado do Pará
Câmara Municipal de Acará
APROVADO
Em, Plenário pela
maioria dos vereadores
presentes.
Em, 08 / 06 / 2018
Nelson Rodrigues Bezerra
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

Anexo II a que se refere o Projeto de lei ___/2017 de 26 DE ABRIL DE 2018.

Anexo II

Solicitação de Anulação de Dotação Orçamentária

Dotação

23.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0004 1.011 Construção e Melhoria do Espaço de Acolhimento SEMAS, CREAS e CRAS

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 013200 Demais Transferências da União R\$ 100.000,00

Valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Gabinete da Prefeita Municipal de Acará (PA), 26 de abril de 2018


Amanda Oliveira e Silva
Prefeita Municipal

Amanda Oliveira e Silva
Prefeita Municipal de Acará
CNPJ: 05.196.548/0001-72

Estado do Pará Câmara Municipal de Acará APROVADO Em, <u>Plenário pela</u> <u>maioria dos Vereadores</u> <u>presentes.</u> Em, <u>08 / 06 / 2018.</u> <u>Nelson Rodrigues Bezerra</u> Presidente
--